



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.995/2026

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.914, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.914, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2026, a importância de R\$ 3.862.625,81 (três milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o consórcio CIM Pedra Azul.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 27 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 071/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.995/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 27 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal